



CRITÉRIOS ADOTADOS PELO SATED/PR À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

Os critérios abaixo apontados é o fruto do consenso entre os membros dos respectivos Departamentos desta entidade de classe, aprovados pela categoria em Assembléia Geral realizada em 24 de abril de 2000.

Às funções descritas pelo Decreto nº 82.385 de 05/10/78, o qual regulamentou a Lei 6.533 de 24/05/78, este Sindicato, expede **ATESTADO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL** para fins de **REGISTRO PROFISSIONAL** junto à Delegacia Regional do Trabalho e Emprego - DRTE/MT, a **ARTISTAS e/ou TÉCNICOS EM ESPETÁCULOS DE DIVERSÕES**.

Igualmente, aos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões, que tenham realizado - até outubro de 1978 - (03) TRÊS trabalhos profissionais, ou, (05) CINCO atividades amadoras, comprovadas através de Revista-programas, cartazes, recortes de jornal - *todos devidamente datados*, ou, Declaração de Órgão Oficial, analisados previamente pelo Departamento da Área em questão.

Este Sindicato estabelece ainda os seguintes critérios à **CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL**:

ÁREA DE TEATRO

ATOR / ATRIZ

CAPACITAÇÃO DEFINITIVA:

- a) Apresentação de certificado e /ou diploma de conclusão de cursos regulamentados a nível técnico ou superior com habilitação em Interpretação Teatral e/ou similares expedidos por instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério de Educação (MEC); ou
- b) Candidatos (as) aprovados na Banca de Capacitação Profissional para Ator/Atriz, promovida pelo SATED/PR.

OU ATENDER AOS SEGUINTE CRITÉRIOS PARA A BANCA:

1. Terão direito a inscrição na Banca todos os CANDIDATOS que tiverem seu currículo aprovado pelo departamento de Teatro e apresentarem:

- a) Comprovação de residência no estado do Paraná, em no mínimo (06) seis meses;
- b) Apresentação de certificado de conclusão de segundo grau;
- c) Comprovação através de revista-programas, recortes de jornais, cartazes ou declaração de órgão oficial, de pelo menos (03) três espetáculos diferentes em (03) três anos, no mínimo um a cada ano, em grupo de teatro amador legalmente constituído, com a devida declaração do Diretor do espetáculo. Os candidatos de outros estados, observadas as alíneas "a" e "b", deverão apresentar comprovação de pelo menos um espetáculo realizado no estado do Paraná.

2. ATOR/ATRIZ COM REGISTRO PROVISÓRIO EXPIRADO em no máximo um ano com comprovação dos trabalhos realizados no ano de validade do registro em Companhia Itinerante, através de contratos de trabalho vistados pelo SATED/PR e registrados na DRTE/MT e que atendam ainda ao item 1.a, mais declaração do Diretor do espetáculo;



3. ATOR BONEQUEIRO com no mínimo um ano de registro profissional em Carteira de Trabalho, e que atenda ainda ao item 1.a;
4. GRADUADOS no Curso Superior de Artes Cênicas/Bacharelado com habilitação em Direção Teatral, e Educação Artística/Licenciatura com habilitação em Artes Cênicas e que atendam ao item 1.a;
5. ATOR MÍMICO, com atividades amadoras, e que atenda ao item 1.c;
6. BAILARINO com no mínimo (05) cinco anos de registro profissional em Carteira de Trabalho mais apresentação dos contratos de trabalho no período acima mencionado, vistados pela entidade de classe e devidamente registrados na DRTE/MT, ou declaração de Órgão Oficial e que atendam ainda ao item 1.a;
7. MANEQUIM/MODELO com no mínimo (05) cinco anos de registro profissional em Carteira de Trabalho mais apresentação dos contratos de trabalho exclusivamente publicitários, no período acima discriminado, vistados pela entidade de classe e devidamente registrados na DRTE/MT e que atendam ainda ao item 1.a;

A capacitação profissional definitiva será expedida aos candidatos aprovados na supracitada Banca

ATOR BONEQUEIRO

CAPACITAÇÃO PROVISÓRIA:

- a) Apresentação de proposta de trabalho por pessoa física ou jurídica devidamente cadastrada na DRTE/MT, os quais atuem - especificamente - com TEATRO DE BONECOS.
- b) Apresentação da declaração de Aptidão fornecida pela Associação Paranaense de Teatro de Bonecos/APTB.

DIRETOR

CAPACITAÇÃO DEFINITIVA: Apresentação de diploma do Curso Superior de Artes Cênicas - Bacharelado com habilitação em Direção Teatral.

OU ATENDER AOS SEGUINTE CRITÉRIOS:

- a) Apresentação de diploma de curso superior, mais comprovação de atividade na função como Assistente de Direção através de contratos de trabalho vistados pelos SATED's e registrados na DRTE/MT, em no mínimo (05) cinco peças em (05) cinco anos em Grupo/Companhia teatral legalmente constituído; ou
- b) ATOR/ATRIZ com no mínimo (10) dez anos de registro profissional em Carteira de Trabalho, mais apresentação de contratos de trabalho como Assistente de Direção, devidamente vistados pelos SATED's e registrados na DRTE/MT, relativos à (05) cinco peças em (05) cinco anos.
- c) COREÓGRAFO com no mínimo (10) dez anos de registro profissional em Carteira de Trabalho, mais proposta de trabalho por pessoa física ou jurídica devidamente cadastrada na DRTE/MT, para Direção de espetáculo Teatral.
- d) Os casos que não atendam rigorosamente ao conteúdo das alíneas "a" e "b", o currículo do interessado será analisado pelo departamento de Teatro deste SATED/PR, com vistas à Capacitação Provisória.



ASSISTENTE DE DIREÇÃO

CAPACITAÇÃO PROVISÓRIA:

- a) ATOR/ATRIZ com no mínimo (05) cinco anos de atuação profissional comprovada, mais proposta de trabalho por pessoa física ou jurídica devidamente cadastrada na DRTE/MT; ou
- b) Apresentação de diploma de curso superior e comprovação de atividade na função através de revista-programas, recortes de jornais e outros, ou declaração de órgão oficial, em no mínimo (05) cinco peças em (05) cinco anos como diretor amador em grupos teatrais legalmente constituídos mais proposta de trabalho por pessoa física ou jurídica devidamente cadastrada na DRTE/MT.

CENÓGRAFO

CAPACITAÇÃO PROVISÓRIA:

- a) Apresentação de diploma de Curso Superior de Artes Cênicas ou cursos de Arquitetura, Artes Plásticas e/ou similares expedidos por escolas superiores regulamentadas mais comprovação de (02) dois trabalhos em um ano em grupo de teatro amador legalmente constituído mais proposta de trabalho por pessoa física ou jurídica devidamente cadastrada na DRTE/MT; ou
- b) CENOTÉCNICOS com no mínimo (10) dez anos de registro profissional em Carteira de Trabalho na função, mais (05) cinco trabalhos amadores como Cenógrafo e declaração de um Cenógrafo profissional atestando o reconhecimento do proponente e posterior avaliação do currículo pelo departamento de Teatro deste SATED/PR, mais proposta de trabalho por pessoa física ou jurídica devidamente cadastrada na DRTE/MT.

FIGURINISTA

CAPACITAÇÃO PROVISÓRIA:

- a) Apresentação de diploma de Curso Superior de Artes Cênicas, Artes Plásticas e/ou similares expedidos por escolas superiores regulamentadas, mais proposta de trabalho por pessoa física ou jurídica devidamente cadastrada na DRTE/MT; ou
- b) ARTISTAS CÊNICOS com no mínimo (05) cinco anos de registro profissional em Carteira de Trabalho em qualquer função artística com a comprovação de (03) três trabalhos através de revista-programas, recortes de jornais e outros, ou declaração de órgão oficial, em Grupo amador legalmente constituído, mais proposta de trabalho por pessoa física ou jurídica devidamente cadastrada na DRTE/MT; ou
- c) TÉCNICO na função de COSTUREIRA DE ESPETÁCULOS com no mínimo (05) cinco anos de registro profissional em Carteira de Trabalho, mais apresentação de (03) três contratos de trabalho devidamente vistos por SATED's e registrados na DRTE/MT, mais proposta de trabalho por pessoa física ou jurídica devidamente cadastrada na DRTE/MT.



ILUMINADOR / SONOPLASTA

CAPACITAÇÃO PROVISÓRIA:

- a) Apresentação de diploma de Curso Superior e/ou Técnico na área específica, acompanhado de declaração de profissional da área, mais proposta de trabalho por pessoa física ou jurídica devidamente cadastrada na DRTE/MT; ou
- b) OPERADOR DE LUZ e/ou DE SOM, com no mínimo (05) cinco anos de registro profissional em Carteira de Trabalho e comprovação de participação em no mínimo (10) dez espetáculos diferentes através de contratos de trabalho vistados por SATED's e registrados na DRTE/MT ou comprovação através de revista-programas, recortes de jornais em grupo amador legalmente constituído, mais declaração de profissional da área pretendida e proposta de trabalho por pessoa física ou jurídica devidamente cadastrada na DRTE/MT; ou
- c) ARTISTAS CÊNICOS com no mínimo (05) cinco anos de registro profissional em Carteira de Trabalho e comprovação de participação em no mínimo (10) dez espetáculos diferentes através de revista-programas, recortes de jornais e outros, ou declaração de órgão oficial mais proposta de trabalho por pessoa física ou jurídica devidamente cadastrada na DRTE/MT; ou
- d) Para a função de Sonoplasta, MÚSICOS profissionais devidamente registrados junto a Ordem dos Músicos do Brasil/OMB, mais proposta de trabalho por pessoa física ou jurídica devidamente cadastrada na DRTE/MT.

OUTRAS FUNÇÕES ARTÍSTICAS - CAPACITAÇÃO PROVISÓRIA:

ADERECISTA - CABELEIREIRO DE ESPETÁCULO

CARACTERIZADOR - MAQUILADOR DE ESPETÁCULO

Apresentação de proposta de trabalho por pessoa física ou jurídica devidamente cadastrada na DRTE/MT, mais declaração do profissional de criação da área específica da função requerida no espetáculo.

ÁREA DE DANÇA

BAILARINO CLÁSSICO / MODERNO

CAPACITAÇÃO DEFINITIVA:

- a) Graduados em cursos de Dança regulamentados no nível de segundo ou terceiro grau; ou
- b) Aprovados em Banca específica deste SATED-PR.

CRITÉRIOS PARA BANCA:

- a) Comprovação de residência no estado do Paraná, em no mínimo (06) seis meses;
- b) Certificado de conclusão de segundo grau;

A capacitação profissional definitiva será expedida aos candidatos aprovados na supra citada Banca

OBS:- Não será expedido Registro Provisório para requerentes não aprovados em Banca.



ENSAIADOR DE DANÇA / ASSISTENTE DE COREÓGRAFO

CAPACITAÇÃO DEFINITIVA:

BAILARINO com registro profissional em Carteira de Trabalho com no mínimo (05) cinco anos de exercício profissional comprovado através de contratos de trabalho vistados pela entidade de classe e registrado na DRTE/MT ou declaração de órgão oficial, mais (05) cinco anos como Ensaíador ou Assistente de Coreógrafo Amador devidamente comprovado através de revista-programas, recortes de jornais, recibo ou declaração de órgão oficial mais proposta de trabalho por pessoa física ou jurídica devidamente cadastrada na DRTE/MT.

CAPACITAÇÃO PROVISÓRIA:

- a) BAILARINO com registro profissional em Carteira de Trabalho com no mínimo (05) cinco anos de atuação na área, comprovada através de revista-programas, recortes de jornais, cartazes ou declaração de órgão oficial, mais proposta de trabalho por pessoa física ou jurídica devidamente cadastrada na DRTE/MT; ou
- b) GRADUADOS em Curso Superior de Dança e/ou similar mais proposta de trabalho por pessoa física ou jurídica devidamente cadastrada na DRTE/MT.

COREÓGRAFO

CAPACITAÇÃO DEFINITIVA:

- a) Apresentação de Diploma de Curso Superior de Dança com formação complementar ou pós-graduação em Coreografia; ou
- b) BAILARINOS com pelo menos (05) cinco anos de registro profissional em Carteira de Trabalho, mais comprovação de criação de (10) dez coreografias amadoras, devidamente comprovadas através de revista-programas, recortes de jornais, cartazes, ou declaração de órgão oficial, mais proposta de trabalho por pessoa física ou jurídica devidamente cadastrada na DRTE/MT.

CAPACITAÇÃO PROVISÓRIA:

- a) Apresentação de diploma de Curso Superior de Dança, mais proposta de trabalho por pessoa física ou jurídica devidamente cadastrada na DRTE/MT; ou
- b) BAILARINOS, DANÇARINOS com no mínimo (05) cinco anos de registro profissional em Carteira de Trabalho, mais comprovação de criação de (08) oito coreografias amadoras em (08) oito espetáculos diferentes, através de revista-programas, recortes de jornais, declaração de órgão oficial, Companhia/Grupo Profissional Cênico ou Escolas de Ballet (de nível intermediário acima), mais proposta de trabalho por pessoa física ou jurídica devidamente cadastrada na DRTE/MT; ou
- c) BAILARINOS, DANÇARINOS com no mínimo (05) cinco anos de registro profissional em Carteira de Trabalho, mais comprovação de criação de (04) quatro coreografias premiadas em concursos, festivais ou ateliês, reconhecidos pelo departamento de Dança deste sindicato, mais proposta de trabalho por pessoa física ou jurídica devidamente cadastrada na DRTE/MT.



CAPACITAÇÃO DEFINITIVA:

- a) BAILARINO com registro profissional em Carteira de Trabalho, com no mínimo (05) cinco anos de exercício profissional e que tenha ministrado aulas de dança em, pelo menos, durante (05) cinco anos devidamente comprovados através de contratos, recibos ou declaração de órgão oficial, mais proposta de trabalho por pessoa física ou jurídica devidamente cadastrada na DRTE/MT; ou
- b) BAILARINO com registro profissional em Carteira de Trabalho, com no mínimo (05) cinco anos de exercício profissional e que tenha ministrado aulas de dança em, pelo menos, durante (05) cinco anos devidamente comprovados através de contratos, recibos ou declaração de órgão oficial ou com registro profissional de Ensaiador de Dança, mais proposta de trabalho por pessoa física ou jurídica devidamente cadastrada na DRTE/MT.

ÁREA DE VARIEDADES - CAPACITAÇÃO DEFINITIVA – TODAS AS FUNÇÕES

Comprovação de trabalhos através de revista-programas, recorte de jornais, declarações, fotografias, mais proposta de trabalho de empresa devidamente constituída e avaliação através de Banca específica realizada por este SATED-PR.

ÁREA DE CIRCO - CAPACITAÇÃO DEFINITIVA - TODAS AS FUNÇÕES

- a) Apresentação de documento que comprove a descendência em família circense; ou
- b) Apresentação de proposta de trabalho de companhia circense legalmente constituída; ou
- c) Avaliação do currículo pelo departamento de Circo deste SATED/PR e aprovação em banca específica promovida por esta entidade; ou
- d) Formação específica em escola regulamentada na área.

ÁREA DE ÓPERA – ATOR / ATRIZ LÍRICOS - CAPACITAÇÃO DEFINITIVA:

Avaliação do currículo pelo departamento de Ópera deste SATED/PR e aprovação em banca específica promovida por esta entidade.

ÁREA DE CINEMA / VÍDEO - CAPACITAÇÃO PROVISÓRIA - TODAS AS FUNÇÕES

Apresentação de declaração de aptidão fornecida pela Associação de Cinema e Vídeo de Curitiba/AVEC/PR ou pela Associação dos Profissionais em Cinema e Vídeo do Estado do Paraná/APROCINEPAR.

CAPACITAÇÃO DEFINITIVA:- Portador de Registro Provisório que comprove no mínimo um trabalho através de contrato de trabalho vistado pelo SATED/PR e registrado na DRTE/MT mais certificado de conclusão de segundo grau (para as funções artísticas).

FIGURANTES - PARA TODAS AS ÁREAS

Aos Figurantes amparados pelos **Artigos 56 e 58** do Decreto 82.385 da Lei 6.533, será exigido a proposta de trabalho mais declaração específica de sua participação no espetáculo pelo contratante e/ou Diretor Artístico e a documentação necessária (RG e CPF).



ÁREA TÉCNICA - DIRETOR DE PRODUÇÃO

CAPACITAÇÃO DEFINITIVA: APROVADOS em curso específico de Direção de Produção promovido por este SATED/PR.

ÁREA TÉCNICA - CAPACITAÇÃO PROVISÓRIA - OUTRAS FUNÇÕES

Camareira - Cenotécnico - Contra-regra

Cortineiro - Costureira de Espetáculo - Diretor de Cena

Eletricista de Espetáculo - Maquinista - Maquinista-Auxiliar

Operador de Luz - Operador de Som - Secretário de Frente - Secretário Teatral - Técnico de Som

- a) Apresentação de proposta de trabalho por pessoa física ou jurídica devidamente cadastrada na DRTE/MT e declaração do profissional de criação da área específica na função requerida no espetáculo; ou
- b) Participação e aprovação de curso de capacitação na função promovido por este SATED/PR ou outras entidades reconhecidas.

A Capacitação Profissional PROVISÓRIA supramencionada terá validade por um ano para todas as funções concedidas. Comprovado o exercício profissional em, no mínimo, (02) dois espetáculos diferentes, nesse período, através da apresentação de contratos de trabalho devidamente vistados por este SATED/PR e registrados na DRTE/MT, dar-se-á a Capacitação DEFINITIVA. Para o ATOR BONEQUEIRO, o exigido é um contrato de trabalho.

De conformidade com o Artigo Oitavo da Lei 6.533/78 e, do Artigo 17 do Decreto 82.385/78, deverá ser observado o conteúdo do Acordo celebrado entre o sindicato de trabalhadores e sindicato patronal para a indicação conjunta de concessão de REGISTRO PROVISÓRIO, válido por um ano.

TROFÉU GRALHA AZUL - Os detentores de registro profissional PROVISÓRIO em quaisquer funções artísticas ou técnicas, ganhadores do aludido Prêmio, terão o direito à expedição do registro profissional DEFINITIVO.

Os casos OMISSOS nos critérios acima descritos serão analisados pelos Departamentos das Áreas em questão, deste SATED/PR.

**CHRISTO DIKOFF
PRESIDENTE SATEDPR**